



PROJETO BÁSICO Nº 271

DATA: 11/10/2018

DE: FARMÁCIA ESPECIALIZADA

PARA: COORDENAÇÃO GERAL

Prezado Coordenador:

Encaminho conforme CI nº **8792/2018-SES**, o projeto básico para atender o processo nº **201811201392**, em favor da paciente **MAXSUEL JUNIOR DOS SANTOS HORA**, para o fornecimento do medicamento **BRENTUXIMABE VEDOTINA**, de acordo com o processo.

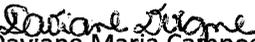
O medicamento referido não faz parte do elenco de medicamentos especializados que consta da Portaria nº 1.554/2013.

Segue abaixo o quantitativo estimado para 12 meses de tratamento (tratamento completo), uso contínuo por 1 ano, conforme relatório e processo.

Fonte de recurso: 0102-Fonte do Tesouro Estadual

Item	Descrição Simplificada	Especificação	Unidade de compra	Quant/mês	Quant/tratamento
01	BRENTUXIMABE VEDOTINA 50 mg	BRENTUXIMABE VEDOTINA 50 mg , Pó liofilizado para concentrado para solução de infusão em frasco de uso único contendo 50 mg de brentuximabe vedotina, conforme consta na descrição do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, lote, datas de fabricação e de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses à partir da entrega na unidade requisitante	Frasco	02	32*

* Faço o pedido para tratamento completo, tendo em vista que o tratamento prescrito pela médica assistente consiste em 02 frascos de 50 mg a cada ciclo de tratamento por 12 meses, 02 frascos a cada 03 semanas por 12 meses e a solicitação do tratamento completo (e não por apenas 06 meses) visando não interromper o tratamento (não prejudicando o paciente, já que interromper um ciclo de quimioterapia não é recomendável) e evitar um pedido complementar na programação do CASE para complementar esse tratamento.


Daviane Maria Campos Vergne
Farmacêutica/CASE